LEI Nº 543/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares até o limite que menciona".

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado durante o exercício de 2011, abrir créditos suplementares até o limite de 05 % (cinco por cento) além do que está previsto no artigo 5º da Lei 527/2010 de 16/12/2010, obedecidas as mesmas fontes compensatórias de recursos previstos nos incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 13 de Setembro de 2011

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL